

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 227, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.001550/2026-41, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00015/2026-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada ATLANTA-LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.682/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos, combustíveis, celular com plano e motoristas, para atender às necessidades das unidades da AGU no estado do Amapá.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Pedro Henrique de Soares e Maia	1651977	***.507.***-68
Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Sandro Portal Calado	1376886	***.216.***-06
Gestor Substituto	Denyse Maria de Souza Mescouto	1085830	***.105.***-87

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 228, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.001552/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00016/2026-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada ATLANTA-LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.682/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos, combustíveis, celular com plano e motoristas, para atender às necessidades das unidades da AGU no estado de Roraima.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Pedro Henrique de Soares e Maia	1651977	***.507.***-68
Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Eduardo Alexandre Macena Ferreira	1665984	***.782.***-91
Gestor Substituto	Maria Marlice Rodrigues de Rosso	0713809	***.560.***-68
Fiscal Setorial	Maria Marlice Rodrigues de Rosso	0713809	***.560.***-68
Fiscal Setorial Substituto	Estelita Dutra de Oliveira	708900	***.905.***-87

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os